ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 51/DA/SMCL/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES/SMCL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º **074/2026/PGM**, vinculado ao Processo SEI n.º **002.000234/2026-84** , referente A EMPRESA T DA SILVA MOREIRA LTDA, CNPJ n° 47.840.870/0001-32.
Art. 2° - COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível e elaborar relatórios mensais.

Servidor	Matrícula	Função na Comissão
Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	10079135	GESTOR
Virgínia Larissa Morais Jaeger	67456	FISCAL
Junio Alves de Souza	169228	FISCAL

Período de vigência do contrato: de 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 15 de julho de 2027.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações/SMCL

Publicado por:
Guilherme Desmaret Spinet
Código Identificador:5A3D8C90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2026. Edição 4322
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/